



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

OF. N.º

.....
CUIABÁ - MT.

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/57/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do - Processo nº CD-52/74;

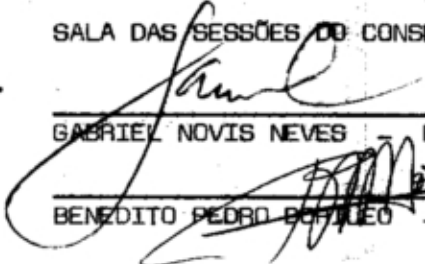
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr 22.500,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr 30.500,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	Cr 10.000,00
4.1.4.0 - Material PERMANENTE.....	Cr 37.000,00
TOTAL ,.....	Cr 100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito suplementar, correrão por conta do convênio firmado em 22/05/74, entre a Secretaria de Educação e Cultura, através do seu Departamento de Cultura e esta Universidade, através do Museu de Arte e Cultura Popular, visando à execução de projetos e estudos, pesquisas e documentação das manifestações das artes visuais, erudita e popular no Estado de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de setembro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BOFFEIO - VICE PRESIDENTE

José Vidal

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

Bento Machado Lobo

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

João Celestino Cardoso Neto

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. Some words like "MEMBRO" and "T" are visible.